



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 1247 DE 17 DE MARÇO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1267 DE 27 DE JANEIRO DE 2023 - DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1351 DE 20 DE MARÇO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1352 DE 20 DE MARÇO DE 2023 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1353 DE 20 DE MARÇO DE 2023 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 246 DE 20 DE MARÇO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 247 DE 20 DE MARÇO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 248 DE 20 DE MARÇO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 249 DE 20 DE MARÇO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 250 DE 20 DE MARÇO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 251 DE 20 DE MARÇO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 252 DE 20 DE MARÇO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇAPRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 253 DE 20 DE MARÇO DE 2023 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-23PE-PMG CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS PELO SISTEMA DE FOTOCÓPIAS SIMPLES PRETO E BRANCO, ENCADERNAÇÃO ESPIRAL E IMPRESSÕES COLORIDAS, DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.

RETIFICAÇÃO

- RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 008-23PE-FMS CUJO OBJETO É O: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE DESTINADOS AS UNIDADES DA SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GUANAMBI-BA



ATAS DAS SESSÕES

- ATA DE JULGAMENTO - ENVELOPE 01 - PLNAO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA - TP 012-2TP-PMG

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 040-23DP-PMG E AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 026-23DP-PMG -FERNANDES BATISTA PEREIRA LTDA

CONTRATOS

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA CONTRATO Nº 0612071 - 27 - - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RETIFICAÇÃO

- TERMO DE RETIFICAÇÃO - APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 004-21INPMG

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESUMO CONTRATUAL - ALDA MENEZES DOS SANTOS
- RESUMO CONTRATUAL - EDICARLOS DOS SANTOS MALTEZ
- RESUMO CONTRATUAL - ELAINE DA SILVA SOUZA
- RESUMO CONTRATUAL - ELANE SOUZA FERNANDES SANTOS
- RESUMO CONTRATUAL - ELLEN BRENDA VILAS BOAS SANTOS PEREIRA
- RESUMO CONTRATUAL - GUILHERME TEIXEIRA SILVA
- RESUMO CONTRATUAL - ROSENI PINHEIRO CARDOSO MOURA
- RESUMO CONTRATUAL - SÔNIA FERNANDES DE OLIVEIRA SILVEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1247 DE 17 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre a designação de servidor público, para responder interinamente pelos atos administrativos da Secretaria Municipal de Fazenda, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica designado o **Sr. MARCELO SANTANA PITA**, Secretário Municipal de Administração, para responder interinamente pelos atos administrativos da Secretaria Municipal de Fazenda, no período de 15/03/2023 a 13/04/2023, por motivo de férias da Secretária.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 17 de março de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1267 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

“Declara vacância de cargo público por motivo de aposentadoria e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a aposentadoria de servidor público municipal é hipótese de vacância do cargo público, nos termos do art. 35, V, da Lei Municipal nº 084/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Guanambi);

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos da Sindicância Administrativa nº 40/2021.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, ocupado pelo(a) servidor(a) público(a) **IVANETE VIEIRA RIBAS MOREIRA**, matrícula nº 100008, por motivo de aposentadoria do(a) referido(a) servidor(a).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 27 de janeiro de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1351 DE 20 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público da Controladoria Municipal, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. ELIMAR TEIXEIRA SILVEIRA MAIA SIMÕES**, para o cargo de provimento em comissão de Departamento de Normas e Informações Gerenciais, da Controladoria Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 20 de março de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1352 DE 20 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor público da Secretaria Municipal de Planejamento, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o **Sr. GUSTAVO IGOR SILVA MONTALVÃO**, do cargo de provimento em comissão de Departamento de Prestação de Contas de Convênios, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 20 de março de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1353 DE 20 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre nomeação de servidor público da Secretaria Municipal de Planejamento e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. JAIRO PEREIRA ARAÚJO**, para o cargo de provimento em comissão de Departamento de Prestação de Contas de Convênios, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 20 de março de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 246 DE 20 DE MARÇO DE 2023

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **IURI VILELLA GOMES**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE LABORATORIO**, do dia **02/05/2023 a 31/05/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 20 DE MARÇO DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 247 DE 20 DE MARÇO DE 2023

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **EDEMILÇON ALVES FILHO**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, do dia **24/04/2023 a 23/05/2023**, referente ao período aquisitivo de **2020/2021**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 20 DE MARÇO DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 248 DE 20 DE MARÇO DE 2023

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **CÉLIA MARCIA MALHEIROS DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de **DIVISÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA MERENDA ESCOLAR**, do dia **02/05/2023 a 21/05/2023**, referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 20 DE MARÇO DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 249 DE 20 DE MARÇO DE 2023

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **NÓE FERNANDES**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, do dia **03/04/2023 a 02/05/2023**, referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 20 DE MARÇO DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 250 DE 20 DE MARÇO DE 2023

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **ANDRÉ LUIS DA SILVA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV**, do dia **04/05/2023 a 02/06/2023**, referente ao período aquisitivo de **2020/2021**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 20 DE MARÇO DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 251 DE 20 DE MARÇO DE 2023

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **ANTONIO JOSÉ COTRIM AMARAL**, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE ESPORTES**, do dia **24/04/2023 a 13/05/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 20 DE MARÇO DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



PORTARIA Nº 252 DE 20 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **MARIA DANIELA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, licença-prêmio pelo período de **15/06/2023 à 13/09/2023**, referente ao quinquênio de **2017/2022**, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 20 DE MARÇO DE 2023.

Marcelo Santana Pita
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4331

PORTARIA Nº 253 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **KALYANNE PEREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE**, licença maternidade por um período de **28/02/2023 à 27/08/2023**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 28/02/2023.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 20 DE MARÇO DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 025-23PE-PMG

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA designada através do Decreto N° 841 de 12 de abril de 2022, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N° 025-23PE-PMG em **04/04/2023 às 09horas**, no site www.licitacoes-e.com.br. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS PELO SISTEMA DE FOTOCÓPIAS SIMPLES PRETO E BRANCO, ENCADERNAÇÃO ESPIRAL E IMPRESSÕES COLORIDAS, DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.** O Edital encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, www.licitacoes-e.com.br, sob o **n° 991547** e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação, Telefone: (77) 3452-4312, e-mail: licitacao@guanambi.ba.gov.br - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. Matildes Rodrigues Gonçalves Arcanjo – 20/03/2023 - Pregoeira.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



**RETIFICAÇÃO DO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO 008-23PE-FMS**

ONDE SE LÊ:

O Pregoeiro Eletrônico da Secretaria de Saúde do Município de Guanambi no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei 8.666/93 e do Decreto 10.024/19, declara **adjudicado** à empresa **ARGOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 42.262.411/0001-03, em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-23PE-FMS**, cujo objeto é o: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE DESTINADOS AS UNIDADES DA SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GUANAMBI-BA**, conforme descrito abaixo:

LOTE I – AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	<p>Autoclave Horizontal Analógica 60 Litros 220V</p> <ul style="list-style-type: none"> - Câmara de esterilização em aço inoxidável; - Câmaras construídas em aço inox 304, conforme normas técnicas; - Painel inteiramente em teclado de membrana e controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de manômetro / termômetro; - Através de um painel em teclado de membrana e de fácil operação é possível acompanhar o ciclo de esterilização com a visualização do equilíbrio automático da pressão e temperatura em um único mostrador; - Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial; - Um dispositivo para impedir a abertura da tampa enquanto houver pressão interna; - Porta dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados; - Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização; - Automação que permita a seleção de diferentes ciclos e o acompanhamento em tempo real de todo o ciclo de esterilização; - Sistemas de segurança que controle todo o ciclo e previna falhas de operação e/ou funcionamento; - Sistemas de segurança automáticos, com controle de falhas de pressão, temperatura, elétrico e outros; - Desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água; - Sensor para desligar a autoclave em caso de pressão e temperaturas excessivas, bem como da falta de água no interior da câmara; <p>Medidas aproximadas: AxLxP 85cmx50cmx55cm.</p>	UND	10	STERM AX/60A HAGNB	8.969,80	89.698,00
VALOR TOTAL R\$						89.698,00

- O valor total adjudicado à empresa **ARGOS LTDA**, é de **R\$ 89.698,00** (oitenta e nove mil seiscentos e noventa e oito reais).





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



Guanambi-BA, 13 de março de 2023.

Mauricio Gomes Costa

Pregoeiro Oficial

Sec. De Saúde

Dec. nº 1162 de 16 de novembro de 2022

LEIA-SE:

O Pregoeiro Eletrônico da Secretaria de Saúde do Município de Guanambi no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei 8.666/93 e do Decreto 10.024/19, declara **adjudicado** à empresa **ARGOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 42.262.411/0001-03, em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-23PE-FMS**, cujo objeto é o: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE DESTINADOS AS UNIDADES DA SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GUANAMBI-BA**, conforme descrito abaixo:

LOTE I – AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	<p>Autoclave Horizontal Analógica 60 Litros 220V</p> <ul style="list-style-type: none"> - Câmara de esterilização em aço inoxidável; - Câmaras construídas em aço inox 304, conforme normas técnicas; - Painel inteiramente em teclado de membrana e controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de manômetro / termômetro; - Através de um painel em teclado de membrana e de fácil operação é possível acompanhar o ciclo de esterilização com a visualização do equilíbrio automático da pressão e temperatura em um único mostrador; - Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial; - Um dispositivo para impedir a abertura da tampa enquanto houver pressão interna; - Porta dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados; - Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização; - Automação que permita a seleção de diferentes ciclos e o acompanhamento em tempo real de todo o ciclo de esterilização; - Sistemas de segurança que controle todo o ciclo e previna falhas de operação e/ou funcionamento; - Sistemas de segurança automáticos, com controle de falhas de pressão, temperatura, elétrico e outros; - Desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água; - Sensor para desligar a autoclave em caso de pressão e temperaturas excessivas, bem como da falta de água no interior da câmara; <p>Medidas aproximadas: AxLxP 85cmx50cmx55cm.</p>	UND	10	STERM AX/60A HAGNB	8.969,80	89.698,00
VALOR TOTAL R\$						89.698,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



- O valor total adjudicado à empresa **ARGOS LTDA**, é de **R\$ 89.698,00** (oitenta e nove mil seiscentos e noventa e oito reais).

Guanambi-BA, 16 de março de 2023.

Mauricio Gomes Costa
Pregoeiro Oficial
Sec. De Saúde
Dec. nº 1162 de 16 de novembro de 2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: *77 3452-4312

ATA DE JULGAMENTO
PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA – ENEVELOPE 01
TOMADA DE PREÇOS Nº 012-22TP-PMG

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniu-se a Subcomissão Técnica de avaliação, instituída através do Chamamento Público de 003-22CP-PMG, no salão do prédio do Gabinete – 1º Andar, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro Administrativo, Guanambi-BA, sob a responsabilidade do Sr. José Bonifácio da Silva – Vínculo, Srª. Dayana Rubem Tenório Ribeiro – Vínculo e do Sr. Mauro Lúcio Pereira Silva – Sem vínculo, para análise e julgamento do conteúdo pertinente ao ENVELOPE – 01 – PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA, referente ao Relançamento da **TOMADA DE PREÇOS de Nº 012-22TP-PMG, com o objeto de “CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, COMPREENDENDO O ESTUDO, A CONCEPÇÃO, O PLANEJAMENTO, A EXECUÇÃO INTERNA, A SUPERVISÃO E A DISTRIBUIÇÃO EXTERNA DE CAMPANHAS DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA.”** Cabe ressaltar de que a Comissão Permanente de Licitação efetuou a transferência dos ENVELOPES 01 – PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA, consoante os subitens 11.3 e 11.5 do edital 012-22TP-PMG, das empresas participante do certame em epígrafe, à Subcomissão Especial e publicou Ata de formalização no Diário Oficial de Guanambi na edição do dia 06/03/2023. Os critérios de avaliação se resumiram em analisar e aferir os itens que compõem o PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA, composto por: RACIOCÍNIO BÁSICO, ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA, IDEIA CRIATIVA e ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO-MÍDIA. Para tanto, segue planilha com notas e justificativas para melhor composição do proposto:

EMPRESA 01					
PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA	AVALIADOR 01	AVALIADOR 02	AVALIADOR 03	MÉDIA	JUSTIFICATIVA
RACIOCÍNIO BÁSICO (DE 0 A 10)	8,5	9,9	9,7	9,4	Narrativa concisa dos aspectos históricos, culturais e econômicos. Contudo, ainda não há estudo para criação do Distrito do Surubá, o que equivocadamente foi utilizado na abordagem.
ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA (DE 0 A 20)	15,0	19,0	19,5	17,8	Estratégia muito bem apresentada, mas não obstante a importância do jornal impresso, não há definição de qual periódico local a ser usado.
IDEIA CRIATIVA (DE 0 A 20)	17,0	19,4	19,5	18,6	Imagens representativas que leva a administração a ter maior proximidade com o público, entretanto observa-se em alguns quadros a ausência de conectividade com o meio.
ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA (0 A 10)	8,5	9,7	9,3	9,2	Bom planejamento orçamentário, mas refere-se à TV como meio de “enorme alcance”, porém o rádio tem maior abrangência e audiência de todas as comunidades.
TOTAL				55	
EMPRESA 02					
PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA	AVALIADOR 01	AVALIADOR 02	AVALIADOR 03	MÉDIA	JUSTIFICATIVA
RACIOCÍNIO BÁSICO (DE 0 A 10)	9,5	9,5	8,0	9,0	Descrição clara sobre o município cor.o um todo e abordagem precisa a respeito de intervenções em infraestrutura do Município

Bozelli

Dayana Rubem F. Ribeiro

Mauro Lúcio Pereira Silva





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: *77 3452-4312

ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA (DE 0 A 20)	19,0	19,0	18,0	18,7	Enfatiza a energia, exaltando a capacidade produtiva como meio de desenvolvimento para construção de uma nova realidade em parceria com a administração.
IDEIA CRIATIVA (DE 0 A 20)	19,0	18,9	17,5	18,5	Boas peças gráficas, bom conjunto de informações a serem veiculadas por serem de fácil entendimento. Mas cor principal destoava da paleta de cores da atual administração.
ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA (0 A 10)	9,5	9,4	8,0	9,0	Bom planejamento orçamentário e bom detalhamento de proposta estratégica, todavia a mídia de maior alcance, sendo o rádio, não recebeu a devida importância como esperado.
TOTAL				55,2	
EMPRESA 03					
PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA	AVALIADOR 01	AVALIADOR 02	AVALIADOR 03	MÉDIA	JUSTIFICATIVA
RACIOCÍNIO BÁSICO (DE 0 A 10)	9,0	9,7	9,2	9,3	Bom domínio e conhecimento sobre o município em principais pontos de interesse da população
ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA (DE 0 A 20)	18,0	18,9	18,5	18,5	Estratégia bem elaborada e detalhada, apresenta o anseio da administração em possuir diálogo aberto e acessível com a população. Embora haja o intuito de valorizar o poder executivo, a comissão entendeu que o principal foco da campanha estaria mais direcionado ao setor de desenvolvimento econômico.
IDEIA CRIATIVA (DE 0 A 20)	18,0	19,0	18,3	18,4	Imagens gráficas muito bem trabalhadas, paleta de cores respeita as cores utilizadas pela atual gestão, mas texto para spot colocaria majoritariamente ao público-alvo a responsabilidade pelo desenvolvimento da cidade.
ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA (0 A 10)	9,0	9,0	9,0	9,0	Detalhamento da proposta de estratégia de mídia e não mídia foram cruciais para o bom entendimento, todavia a mídia de maior alcance apresentou investimento abaixo do esperado.
TOTAL				55,2	

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10h50, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pela Subcomissão Técnica, instituída pelo Chamamento Público nº. 003-22CP-PMG. Guanambi-BA, 20 de março de 2023.


José Bonifácio da Silva
Vínculo


Dayana Rubem Tenório Ribeiro
Vínculo


Mauro Lúcio Pereira Silva
Sem vínculo







PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026-23DP-PMG
CONTRATO DE DISPENSA Nº 040-23DP-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAPOTA E PROTETOR DE CAÇAMBA DA FORD RANGER PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE”
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 16– SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Projeto/Atividade: 18.122.007.4067 – Gestão das Ações de Meio Ambiente. Elemento: 339030 – Material de consumo. Fonte: 1500
BASE LEGAL	Fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de R\$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais) , sendo que o contratante se compromete a pagar de acordo com o Termo de Referência e cláusulas contratuais.
DATA DO CONTRATO	15 de março de 2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO	15 de março a 24 de julho de 2023
ASSINA PELA CONTRATANTE	NILO AUGUSTO MORAES COELHO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA
ASSINA PELA CONTRATADA	FERNANDES BATISTA & PEREIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.036.641/0001-57



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026-23DP-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi, sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAPOTA E PROTETOR DE CAÇAMBA DA FORD RANGER PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**”, perante a empresa **FERNANDES BATISTA & PEREIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **04.036.641/0001-57**, situada à Rua Tomaz Gonzaga, nº 395, Bairro: Centro, nesta cidade de Guanambi-BA, Cep: 46.430-000, totalizando o valor de **R\$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais)**.

Guanambi-Bahia, 15 de março de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO
SANEAMENTO - FINISA
CONTRATO Nº 0612071 – 27

Espécie	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE GUANAMBI DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO.
BASE LEGAL	Lei Autorizativa nº 1.517, de 18/11/2022 (dezoito de novembro de dois mil e vinte e dois)
DA DESTINAÇÃO DO CRÉDITO	Pavimentação de logradouros públicos, estruturas básicas para CEASA e Hospital Municipal e construção/ampliação de unidade de saúde
VALOR DO FINANCIAMENTO	R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais)
DATA DO CONTRATO	20 de março de 2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO	120 (cento e vinte) meses
ASSINA PELA CONTRATANTE	NILO AUGUSTO MORAES COELHO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI (CNPJ nº 13.982.640/0001-96)
ASSINA PELA CONTRATADA	CLAUDEIR PEREIRA DA SILVA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ nº 00.360.305/0001-04)





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção do **Apostilamento** do CONTRATO N.º 004-21IN-PMG, com data de 30-01-2023, publicada segunda-feira no dia 01/02/2023 pág. 22, o apostilamento foi erroneamente publicado. Sendo assim:

Onde se lê:

(...)

Órgão: 4 – Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade Orçamentária: 44 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 8.244.006-2055 – Gestão das Administrativas da Assistência Social
Elemento: 3.3.90.39.00.1500 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Leia-se:

(...)

Unidade Orçamentária: 44 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 8.244.006-2055 – Gestão das Administrativas da Assistência Social
Elemento: 3.3.90.39.00.1500 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi, 02 de Fevereiro de 2023

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de SERVENTE , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL MARIA REGINA FREITAS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	20.03.2023 a 31.05.2023
Contratante:	NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Contratado (a):	ALDA MENEZES DOS SANTOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO, local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL MARIA REGINA FREITAS.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	20.03.2023 a 31.05.2023
Contratante:	NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Contratado (a):	EDICARLOS DOS SANTOS MALTEZ



RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO(A)	ELAINE DA SILVA SOUZA
FUNÇÃO	Educadora Social
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
CARGA HORÁRIA	40 Horas Semanais
DESPESA	Órgão: 08 - Secretaria de Assistência Social. Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 08.243.006.2074 – Gestão das Ações de Proteção Básica. Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social. Elemento: 3190.04.00.1500 – Contratação p/ Tempo determinado. Elemento: 3190.04.00.1660 – Contratação p/ Tempo determinado
SALÁRIO MENSAL	R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)
BASE LEGAL	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	20/03/2023 a 31/12/2023



RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO(A)	ELANE SOUZA FERNANDES SANTOS
FUNÇÃO	Educadora Social
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
CARGA HORÁRIA	40 Horas Semanais
DESPESA	Órgão: 08 - Secretaria de Assistência Social. Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 08.243.006.2074 – Gestão das Ações de Proteção Básica. Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social. Elemento: 3190.04.00.1500 – Contratação p/ Tempo determinado. Elemento: 3190.04.00.1660 – Contratação p/ Tempo determinado
SALÁRIO MENSAL	R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)
BASE LEGAL	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	20/03/2023 a 31/12/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO, local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL PEDRO BARROS PRATES.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	20.03.2023 a 31.05.2023
Contratante:	NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Contratado (a):	ELLEN BRENDA VILAS BOAS SANTOS PEREIRA



RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO(A)	GUILHERME TEIXEIRA SILVA
FUNÇÃO	Educador Social
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
CARGA HORÁRIA	40 Horas Semanais
DESPESA	Órgão: 08 - Secretaria de Assistência Social. Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 08.243.006.2074 – Gestão das Ações de Proteção Básica. Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social. Elemento: 3190.04.00.1500 – Contratação p/ Tempo determinado. Elemento: 3190.04.00.1660 – Contratação p/ Tempo determinado
SALÁRIO MENSAL	R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)
BASE LEGAL	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	20/03/2023 a 31/12/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DIAS GUIMARÃES .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	20.03.2023 a 31.05.2023
Contratante:	NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Contratado (a):	ROSENI PINHEIRO CARDOSO MOURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de MONITORA , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DIAS GUIMARÃES .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	20.03.2023 a 31.05.2023
Contratante:	NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Contratado (a):	SÔNIA FERNANDES DE OLIVEIRA SILVEIRA

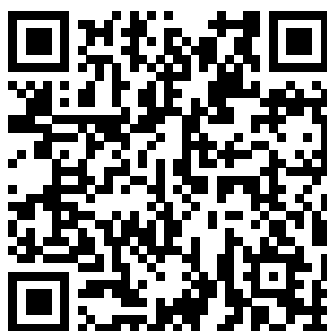


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D471-F1E4-8009-3C18-F337> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D471-F1E4-8009-3C18-F337



Hash do Documento

7d6d56e988e020a1a2719b2b236ac433aff6db05229a28f7c8371e3993294256

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/03/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/03/2023 17:32 UTC-03:00